

Diretrizes para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Itajaí

Inserção do país no contexto internacional

Esta diretriz trata da interface entre as relações comerciais internacionais, característica desta bacia hidrográfica, e a gestão dos recursos hídricos em função da existência de um porto exportador, já em operação, e outro em construção.

1. Fortalecer as relações político-institucionais com os portos de Itajaí e Navegantes, com o objetivo de minimizar os impactos adversos sobre os recursos hídricos inerentes à atividade portuária.

Ordenamento Institucional

Estas diretrizes têm como objetivo o próprio ordenamento institucional da gestão integrada dos recursos hídricos, devendo contemplar o modelo institucional adotado no Brasil (GIRH), os instrumentos de gestão previstos e as ações de capacitação e de comunicação social que confirmam suporte a todos os atores envolvidos e ao funcionamento do sistema. Estão organizadas em seis grupos.

● Estudos e pesquisas

2. Melhorar o conhecimento sobre ecologia fluvial visando à preservação, proteção e revitalização de rios.
3. Estimular e apoiar pesquisas que possibilitem um maior conhecimento e que permitam verificar a eficiência das faixas de proteção legal, com vistas à proteção dos recursos hídricos e corredores ecológicos.
4. Aprofundar o conhecimento sobre as UCs existentes e sua importância para a proteção da água.
5. Desenvolver estudos para a elaboração de regras gerais de gestão das APPs na bacia, promovendo a integração dessas regras nos planos diretores municipais.
6. Detalhar as informações sobre as áreas de recarga no meio rural e meio urbano.
7. Promover estudos sobre a qualidade e a disponibilidade de águas subterrâneas, identificando possíveis fontes contaminadoras.
8. Desenvolver estudos para identificação dos impactos decorrentes da adoção de soluções de reservação de água para uso na área rural.
9. Desenvolver estudos sobre os aspectos qualitativos e quantitativos dos usos da água, visando o uso racional.

● Recursos financeiros

10. Fortalecer os municípios para a captação de recursos para projetos de gestão integrada dos recursos hídricos.
11. Identificar fontes de recursos para criação, implantação e manutenção de Unidades de Conservação.
12. Estimular a criação de programas de neutralização de carbono para financiar ações de proteção florestal.

13. Identificar fontes de recursos para o fortalecimento da Agência de Água do Vale do Itajaí, com ênfase na sua estruturação e manutenção de quadro técnico e administrativo.

● **Políticas municipais**

14. Criar mecanismos eficazes para evitar intervenções inadequadas nos cursos d'água.

15. Promover ações para proteger e revitalizar os cursos d'água.

16. Promover a consolidação das APPs como espaços territoriais protegidos, com vistas à sustentabilidade dos recursos hídricos, indistintamente em áreas urbanas e rurais.

17. Estimular a criação de políticas ambientais municipais voltadas para a preservação, conservação e recuperação ambiental, fortalecendo os órgãos e conselhos municipais de meio ambiente.

18. Apoiar a implantação e manutenção de viveiros para a produção de mudas nativas.

● **Instrumentos (sistema de informações de recursos hídricos, outorga, cobrança, enquadramento)**

19. Difundir a noção de que toda e qualquer informação levantada sobre recursos hídricos é pública.

20. Coletar, sistematizar e disseminar as informações de qualidade de água existentes nas diversas instituições públicas e privadas da bacia.

21. Durante a implantação da outorga (01 ano) atender preferencialmente os usuários já instalados.

22. Condicionar as outorgas para empreendimentos hidrelétricos ao desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Integrada de Bacia Hidrográfica.

23. Revisar os critérios de outorga até 2012.

24. Considerar vinculados o abastecimento de água e o esgotamento sanitário para fins de discussão da política de cobrança do uso da água.

25. Estabelecer metas progressivas de qualidade de água a serem atingidas segundo o enquadramento.

26. Elaborar o modelo de cobrança que irá definir quanto custa a água.

27. Elaborar a política de cobrança que irá definir o quanto se pagará pelo uso da água, levando em consideração as demais diretrizes do plano, especialmente as que se relacionam com o uso racional e os impactos sobre a água.

● **Capacitação e educação**

28. Fomentar a organização associativista para as captações coletivas de água para a agricultura.

29. Promover a capacitação e troca de experiências de gestão em recuperação de florestas nativas.

30. Capacitar gestores ambientais municipais.

31. Capacitar gestores de recursos hídricos.

32. Desenvolver programas de educação ambiental sobre ecologia de rios.

33. Desenvolver programas de educação ambiental sobre saneamento ambiental.

34. Promover a educação ambiental como processo contínuo e permanente, na ampliação da consciência, na formação do pensamento crítico e na apropriação do conhecimento sobre o uso e proteção das águas.

35. Difundir o conhecimento sobre as UCs.

- **Participação**

36. Promover a mobilização social como elemento chave para a organização e autogestão, pelas comunidades, principalmente nas práticas de conservação integrada solo-floresta-água, fortalecendo os processos de desenvolvimento e da afirmação da coletividade.

37. Estimular e garantir a participação dos diferentes setores da sociedade na discussão e definição das prioridades locais de conservação integrada de florestas e águas.

38. Promover a participação da sociedade na criação, implantação e manutenção de Ucs, priorizando a comunidade do entorno.

Articulações do Plano

Estas diretrizes tratam das articulações intersetoriais, inter e intra-institucionais do plano, reconhecidamente essenciais para a efetividade da gestão integrada dos recursos hídricos (GIRH). Estão organizadas em cinco grupos.

- **Mineração**

39. Cumprir as recomendações do EIA/RIMA da Extração de Areia.

40. Propor ações que resultem na transparência do processo de uso e recuperação na atividade mineradora.

- **Esgoto sanitário**

41. Apoiar o poder público municipal na universalização do saneamento básico com o objetivo de reduzir a carga de esgoto sanitário sem tratamento nos corpos d'água.

42. Incentivar o fortalecimento da gestão do esgoto no âmbito municipal por meio de:

a) Capacitação de gestores e técnicos municipais para a elaboração da política e do plano municipal de saneamento básico;

b) Capacitação/aperfeiçoamento de fiscais sanitaristas do município, em ações básicas de vigilância sanitária;

c) Elaboração/atualização do Código Sanitário Municipal, incluindo a regulamentação da Vigilância Sanitária Municipal;

d) Implantação/estruturação do serviço de Vigilância Sanitária Municipal;

e) Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico;

f) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

43. Requerer, para viabilizar a elaboração dos Planos de Saneamento Básico, que compreendem drenagem, abastecimento de água, esgoto e resíduos, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais dos municípios:

a) O levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual

indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis os últimos 20 anos.

- b) A elaboração de plano de metas progressivas e graduais: de expansão dos serviços de saneamento básico; de qualidade; de eficiência; de uso racional da água e de outros recursos naturais.
44. Estimular a busca de soluções alternativas de tratamento de esgoto sanitário.
 45. Promover a melhoria da eficiência dos sistemas individuais de tratamento de esgoto, observando as normas técnicas aplicáveis a:
 - a) Qualidade dos produtos disponíveis no mercado;
 - b) Instalação;
 - c) Responsabilidade técnica de fabricação dos componentes e da obra;
 - d) Manutenção do sistema;
 - e) Fiscalização.
 46. Considerar as metas progressivas do enquadramento nos Planos Municipais de Saneamento Básico.
 47. Propor regras para o licenciamento ambiental de estações de tratamento de esgotos e de estações de tratamento de água, que conduzam progressivamente ao cumprimento dos padrões estabelecidos na legislação ambiental.
- **Manejo rural**
48. Promover o controle sobre o uso de agrotóxicos.
 49. Reverter a situação de degradação de áreas prioritárias para a conservação dos recursos hídricos, por meio da recuperação multifuncional de florestas nativas - SAF.
 50. Criar áreas de reservação de água para reúso na agricultura.
 51. Estimular as atividades e técnicas produtivas que estejam compatibilizadas com a proteção ambiental e garantindo o equilíbrio na relação solo-floresta-água, com ênfase naquelas desenvolvidas por microbacias hidrográficas, como:
 - a) Incentivar a adoção da Produção Integrada do Arroz – PIA;
 - b) Difundir experiências bem sucedidas de uso sustentável da água na zona rural;
 - c) Promover a valorização de produtos oriundos de “propriedades legais”;
 - d) Estabelecer compensação financeira pelo uso adequado da água e do solo na agricultura familiar.
 52. Estimular a incorporação dos objetivos de conservação dos recursos hídricos no processo de escolha e manutenção das reservas legais.
- **Unidades de conservação e áreas protegidas**
53. Estimular as ações que objetivem a recuperação da mata ciliar.
 54. Fortalecer as UCs existentes.

55. Promover a criação e a implantação de áreas protegidas, de Reserva Legal e UCs, priorizando a preservação das áreas de recarga e nascentes.
56. Estimular o aumento da cobertura florestal por município, para atingir o índice mínimo de 35%, conforme previsto no Pacto de 1999.

- **Gestão costeira**

57. Considerar os aspectos adicionais que devem ser incluídos nos planos de recursos hídricos de regiões que contenham trechos da zona costeira estabelecidos pela resolução da Câmara Técnica de Integração da Gestão de Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zonas Costeiras.

Problemas Regionais

Estas diretrizes são destinadas às enchentes, questão especificamente regional, característica da bacia hidrográfica que a torna diferente das demais. Sendo assim, estão agrupadas em um único grupo.

- **Gestão integrada de cheias**

58. Promover estudos para o uso múltiplo das estruturas hidráulicas existentes incluindo o objetivo de proteção contra enchentes.
59. Analisar a viabilidade da instalação de pequenas “retenções” na escala da microbacia.
60. Propor soluções integradas com os planos diretores municipais para o problema das enxurradas (cheias urbanas).
61. Integrar e realocar estradas vicinais.

Gerenciamento executivo

Esta última diretriz, única e de ordem geral, diz respeito ao modelo de gerenciamento executivo e de monitoramento e avaliação da implementação do Plano, dado o seu caráter continuado, com atualizações periódicas previstas, decorrentes de possíveis mudanças de orientação, incorporação do progresso ocorrido, bem como de novas perspectivas, decisões e aprimoramentos que se fizerem necessários.

62. Desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação da implantação do plano.